

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE DE FINANÇAS

SERVIÇO DE CONTAS A PAGAR

DECRETO 37.924/1996 - Art. 12 - Todo pagamento será feito após a regular liquidação da despesa, mediante Ordem de Pagamento, respeitando o saldo financeiro disponível e a ordem cronológica de registro e vencimento.

NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES 001/2014 - Análise de priorização de pagamentos, a partir da excepcionalidade do art. 5º da Lei 8666/93.

FORNECEDORES	NOTA FISCAL	VALOR	VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA
IMPOSTOS - TRIBUTOS	DIVERSOS	R\$ 5.903,45	09/03/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
DIARIAS	DIVERSOS	R\$ 11.804,25	09/03/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
FORUM NACIONAL DE GESTORES INOVAÇÃO		R\$ 1.500,00	10/03/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
TURI TRANSPORTE URBANO	73964	R\$ 2.425,35	10/03/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
PMA INNOVA ADM E PARTICIPAÇÕES	22016	R\$ 17.175,09	15/03/2016	Pagamento em observância a ordem cronológica - Critério de fornecimento de produto/serviços críticos
TOTAL		R\$ 38.808,14		

Informações sobre pagamento: Enviar email para contasapagar@hemominas.mg.gov.br, fornecendo o CNPJ da empresa, e o nº das Notas fiscais emitidas para a Fundação.

A Fundação Hemominas processa seus pagamentos por meio do Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais - SIAF/MG, cujo prazo de compensação bancária é de um (01) dia útil.